PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 236 de 2 de Junho de 1961

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), para atender as despesas com o pagamento de auxilios aos Clubes de Futebol deste municipio, consignados nos orçamentos de 1958, 1959 e 1960 que até o presente momento ainda não foram pagos.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Ésta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 7 de Junho de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 7 de Junho de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -